

*Lígia  
Reis Vieira  
Fernanda da Silva*

## **Centro Hospitalar e Universitário do Porto E.P.E.**

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Farmácia, publicado no Aviso (extrato) nº 19925 - B/2020 – Diário da República, II série, nº246 de 09 de dezembro de 2020.**

### **ATA N.º 4**

Nos dias 26 e 27 (vinte e seis e vinte e sete) do mês de Maio de 2021, na antiga sala de reuniões do Concelho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário do Porto E.P.E. no Porto, reuniu o Júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica (TSDT), para a categoria de TSDT especialista de farmácia, do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, E.P.E., publicado no Aviso n.º 19925-B/2020- do *Diário da República*, 2ª Série, n.º 246, de 9 de dezembro de 2020.

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri.

Presidente: Lídia Maria Mendes Pimentel;

1º Vogal efetivo: Isabel Maria Reis Vieira;

2º Vogal efetivo: Palmira Fernanda da Costa Amorim da Silva.

1199  
Secretaria  
Fernando José

Ordem de trabalhos:

1 - De acordo com a anterior aprovação, por parte do Júri (ata n.º 3), da calendarização do procedimento concursal, a presente reunião teve como objetivo proceder à avaliação e discussão curricular, de forma a executar os métodos de seleção do procedimento, nos termos do estipulado legalmente, tendo como base a grelha de avaliação definida na Portaria nº 154/ 2020 de 23 de junho.

De acordo com a legislação em vigor, artigo 10º da Portaria 154/2020 de 23 de junho, a prova pública de discussão Curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

De modo a dar cumprimento à legislação em vigor, o júri decidiu alterar a valoração dos fatores descritos no anexo IV (ficha de discussão Curricular) para os níveis classificativos supracitados.

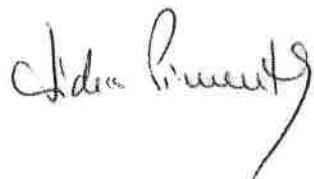
Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no Artigo nº 28 da Portaria 154/2020

Após breve reunião do Júri, para preparação das condições e trâmites dos trabalhos, procedeu-se à chamada dos candidatos para prestação de provas, na ordem definida na ata n.º 2.

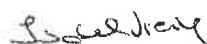
2 - Não se verificou qualquer desistência, tendo comparecido, na hora e local acordado, todos os candidatos admitidos.

Os candidatos fizeram a sua apresentação oral recorrendo a meios informáticos necessários, como suporte audiovisual. Após a exposição, o Júri colocou aos candidatos, individualmente, questões relacionadas com o seu percurso profissional, com as competências definidas para a categoria de TSDT Especialista, focando aspetos relacionados com a gestão e organização dos serviços, com a especialização e ensino, gestão de recursos humanos, expectativas e objetivos futuros, não descurando a componente técnico-científica.

**O Presidente:**



**O 1.º vogal efetivo:**



**O 2.º vogal efetivo:**

